



PLANO DE INTEGRIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



1ª Edição
2021

ORGANIZADORES

Armando **Gouvêa Junior** – Cel BM
Rodrigo Fernandes da Silveira **Polito** – Cel BM
Rafael **Paiva** Vieira – Cel BM
Viviane **Lenida** Moraes Paiva – Ten Cel BM
Raphael de Mello **Fonseca** – Ten Cel BM
Maurinei Nunes Mendonça – Maj BM
Bruno **Polycarpo** Palmerim Dias – Maj BM
Leandro **Torres** da Silva – 3º Sgt BM
Daniel **Romariz** da Conceição – 3º Sgt BM

COLABORADORES

Washington Sebastião de Souza Jerônimo – Ten Cel BM
Carlos Eduardo de **Melo Pereira** – 1º Sgt BM (Design)

DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Apresentamos à sociedade, aos militares e aos servidores civis da estrutura da SEDEC/CBMERJ o Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Entendemos que o fomento de cultura ética, o respeito às leis e a implementação de uma política de integridade são princípios que regem e possibilitam o cumprimento do lema: “Vida Alheia e Riquezas Salvar”. Portanto, contamos com o espírito de corpo e empenho de toda a força de trabalho para a efetividade do presente plano.

Por acreditarmos ser esse o caminho que nos colocou e nos manterá entre as instituições de maior credibilidade junto à sociedade, subscrevemo-nos.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL E
COMANDANTE-GERAL DO CBMERJ
Leandro Sampaio Monteiro - Cel BM

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Márcio Romano Correa Custódio - Cel BM

SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMERJ E
CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL
Marcelo Pinheiro de Oliveira - Cel BM

ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO DA SEDEC
Armando Gouvêa Junior - Cel BM

CORREGEDOR INTERNO DO CBMERJ
Alexandre Lemos Carneiro - Cel BM

OUVIDOR-GERAL DA SEDEC
Paulus Josephus de Almeida Barbosa e Daco - Cel BM

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	5
1. INTRODUÇÃO	6
2. CARACTERIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES	7
2.1 SEDEC	8
2.2 CBMERJ	12
2.3 PRINCIPAIS INSTRUMENTOS LEGAIS DE INTEGRIDADE	19
2.4 ESTRUTURA DE GESTÃO DA INTEGRIDADE	21
2.5 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE	23
3. AÇÕES DE ESTABELECIMENTO DA INTEGRIDADE	23
4. GERENCIAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE	24
5. ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO	29
6. MATRIZ DE COMUNICAÇÃO	30
7. CAPACITAÇÃO	31
8. CANAIS DE DENÚNCIAS	31
GLOSSÁRIO	33
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	34

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACI – Assessoria de Controle Interno da SEDEC

ACS – Assessoria de Comunicação Social da SEDEC

AJG – Ajudância-Geral do CBMERJ

ASSINFO – Assessoria de Informática da SEDEC

ASSEJUR – Assessoria Jurídica da SEDEC

CBA – Comando de Bombeiro de Área

CBMERJ – Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro

CI – Corregedoria Interna do CBMERJ

EMG – Estado-Maior Geral do CBMERJ

GBM – Grupamento de Bombeiro Militar

OG – Ouvidoria-Geral da SEDEC

SEDEC – Secretaria de Estado de Defesa Civil

1. INTRODUÇÃO

O Decreto nº 46.745, de 22 de agosto de 2019, instituiu o Programa de Integridade Pública no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Rio de Janeiro. O Programa de Integridade Pública tem por objetivo a promoção da ética, da moralidade, da integridade e da eficiência no âmbito da Administração Pública Estadual, bem como proteger os respectivos órgãos e entidades de fraudes, atos de corrupção, conflitos de interesses e desvios de conduta.

Em consonância ao supracitado dispositivo, foi editada a Resolução SEDEC nº 157, de 03 de setembro de 2019, instituindo o Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC) e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), sendo a integridade a pedra fundamental da boa governança, englobando um conjunto de medidas e ações institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção. Dentre os instrumentos para operacionalização do Programa, destaca-se o Plano de Integridade.

O presente documento, intitulado de Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, foi elaborado em alinhamento ao Planejamento Estratégico da SEDEC/CBMERJ (2019-2023) e aos Programas de Integridade do Estado do Rio de Janeiro e da SEDEC/CBMERJ.

Seguindo a estrutura preconizada no Art. 5º da Portaria nº 57/2019 da Controladoria-Geral da União, o Plano de Integridade da SEDEC e do CBMERJ engloba (i) a caracterização dos órgãos, (ii) ações de estabelecimento das unidades de gestão da integridade, (iii) levantamento de riscos para a integridade e medidas para seu tratamento e (iv) previsão sobre a forma de monitoramento e a realização de atualização periódica do plano.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES

No Brasil, as ações de proteção e defesa civil são desenvolvidas no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, constituído pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelas entidades públicas e privadas de atuação significativa na área de proteção e defesa civil. A Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, estabelece que é dever da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastres incorporando as ações de proteção e defesa civil nos seus respectivos planejamentos. Todos os Estados brasileiros possuem um órgão responsável por desenvolver as atividades de proteção e defesa civil em seus respectivos territórios.

A Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC) é órgão integrante da estrutura da administração direta estadual, dirigida pelo Secretário de Estado de Defesa Civil e Comandante-Geral do CBMERJ, tendo sido criada através do Decreto nº 43.017, de 09 de junho de 2011, publicada no DOERJ nº 108, de 10 de junho de 2011.

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro é órgão de assistência direta ao Secretário da SEDEC, conforme Decreto nº 43.017, de 09 de junho de 2011. As funções de Secretário de Estado de Defesa Civil e Comandante-Geral do CBMERJ são exercidas, cumulativamente, com objetivo de dar maior eficiência às ações desempenhadas pelas instituições na prevenção e combate aos sinistros.



2.1 SEDEC

2.1.1 Breve Histórico

A primeira Defesa Civil Estadual do Brasil foi organizada no Estado da Guanabara, em dezembro de 1966. Tal medida ocorreu em função de fortes chuvas que assolaram a Região Sudeste naquele período, provocando fortes enchentes e deslizamentos. Assim, foi constituído um Grupo de Trabalho, no âmbito do Estado da Guanabara, com a finalidade de estudar a mobilização dos diversos órgãos estaduais em casos de catástrofes.

Este grupo elaborou o Plano Diretor de Defesa Civil do Estado da Guanabara, sendo o primeiro no Brasil que tratava com profundidade os temas de Defesa Civil e criava as Coordenadorias Regionais de Defesa Civil (REDEC). Ademais, foi estabelecida uma norma geral de ação para o Sistema de Defesa Civil, bem como o estabelecimento de funções e competências em caso de calamidade pública através do Decreto nº 778 de 1967.

Após a fusão dos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro, pode-se destacar a edição da Lei nº 689, de 29 de novembro de 1983, que criou, entre outras, a Secretaria de Estado da Defesa Civil (SEDEC-RJ). Por sua vez, através do Decreto nº 7.451, de 03 de agosto de 1984, foi estabelecida a estrutura básica do Sistema Estadual de Defesa Civil, sendo a SEDEC seu órgão central. Neste Decreto, ficou ainda estabelecido que o titular da pasta seria o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro.

Em 1988, a nova Constituição é promulgada, sendo o marco da modernidade em termos de Defesa Civil e Proteção Comunitária. Atualmente, a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC). No âmbito estadual, a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil (PEPDEC) encontra-se estabelecida no Decreto nº 46.935, de 12 de fevereiro de 2020, abrangendo as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesa civil e à redução dos riscos de desastres no âmbito do território do Estado do Rio de Janeiro.

2.1.2 Principais Competências e Serviços Prestados

O ciclo de gestão dos riscos de desastre é composto pelo período de normalidade e de anormalidade. Nos períodos de normalidade, a Defesa Civil estuda o risco e toma medidas estruturais ou não estruturais por meio da prevenção e capacita equipes e cidadãos para o enfrentamento do sinistro, bem como adquire equipamentos, promove planos de ação, planos de contingência e protocolos por meio da preparação, visando aumentar a eficiência da resposta.

A fase mais aguda do desastre é o período de anormalidade no qual o tempo, a coragem, a capacitação, o comprometimento e o profissionalismo salvam vidas e bens. Nesse momento, o CBMERJ tem papel crucial, sendo este o órgão de resposta vocacionado ao controle de sinistros e salvamento de pessoas.

2.1.3 Estrutura Organizacional

A SEDEC resultou da desconcentração de competências, cuja vantagem é notada em reservar recursos humanos e materiais para a finalidade exclusiva do órgão, que é a aplicação de políticas integradas na redução dos riscos de desastres e na mitigação de seus impactos.

O aumento da magnitude e da frequência de eventos climáticos extremos associado à deficiência histórica fluminense no ordenamento do uso do solo demandam uma atuação eficaz e ágil dos profissionais envolvidos na redução de riscos de desastres.

Neste contexto, como apresentado na Figura 1, a SEDEC possui duas Superintendências: Operacional (SUOP) e Administrativa (SUAD). A SUOP coordena o Centro de Monitoramento de Desastres (CEMADEN-RJ), o Instituto Científico Tecnológico de Defesa Civil (ICTDEC), a Coordenação Especial de Ações de Meio Ambiente (CEAMA) e o Departamento Geral de Defesa Civil (DGDEC). Subordinado à SUAD, encontramos o Departamento Geral de Administração e Finanças (DGAF), órgão responsável pela condução dos processos licitatórios, contratos e pagamentos.

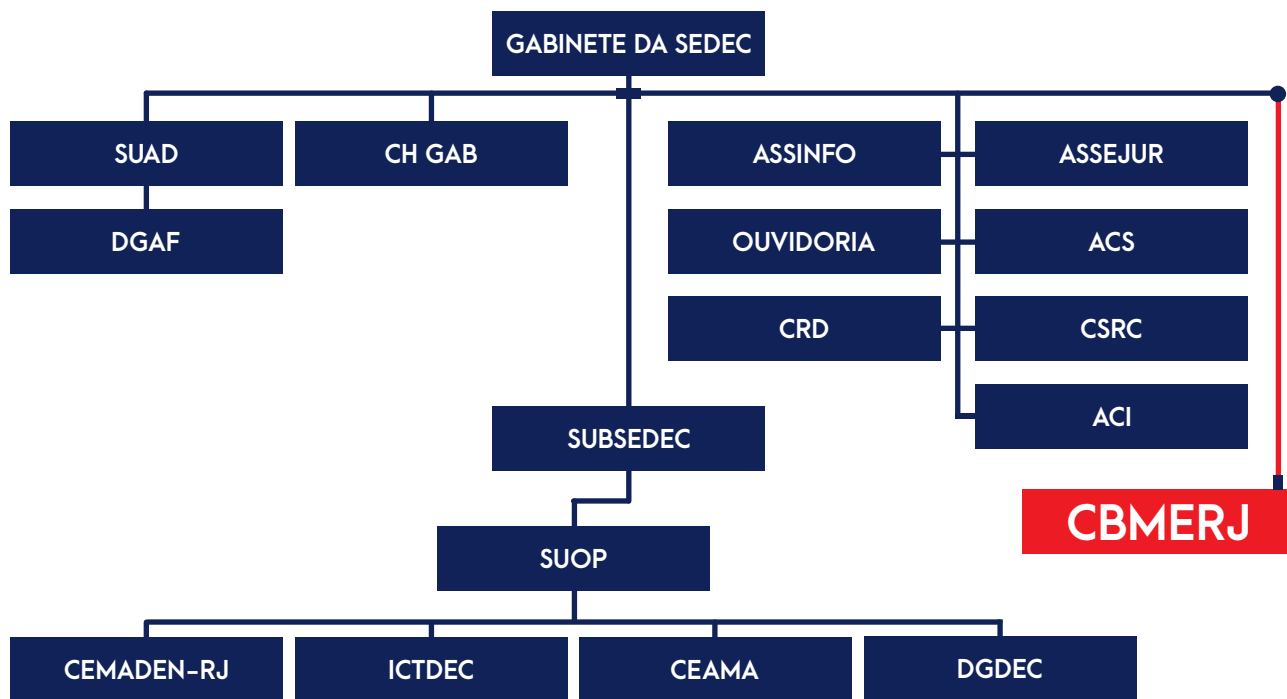


Figura 1 : Estrutura Organizacional da SEDEC

Além das superintendências, é importante destacar a Coordenação do Serviço de Recolhimento de Cadáveres (CSRC), a Assessoria Jurídica (ASSEJUR), a Assessoria de Informática (ASSINFO), a Coordenadoria de Recebimento e Distribuição (CRD), bem como a Ouvidoria-Geral (OG) e a Assessoria de Controle Interno (ACI), todos órgãos subordinados diretamente ao Secretário de Estado de Defesa Civil.

Finalmente, seria impossível não citar o CBMERJ, instituição secular que está na estrutura da SEDEC e cuja caracterização será realizada em capítulo específico.

2.1.4 Missão, Visão e Valores

Conforme estabelecido no Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Defesa Civil (2019-2023), a missão, a visão e os valores institucionais são os seguintes:

a) Missão

Amparar e proteger pessoas, meio ambiente e patrimônio, promovendo a redução dos riscos de desastres no Estado do Rio de Janeiro, priorizando as ações preventivas e preparativas para responder às adversidades e restabelecer a normalidade com eficiência, de forma sistêmica, coordenada, sustentável e complementar aos municípios fluminenses.

b) Visão

Ser reconhecida nacionalmente como uma instituição pública de excelência, que presta um serviço técnico de alta credibilidade, baseada na proteção de pessoas, meio ambiente e patrimônio, de forma eficiente e capaz de integrar políticas públicas para a redução dos riscos de desastres.

c) Valores

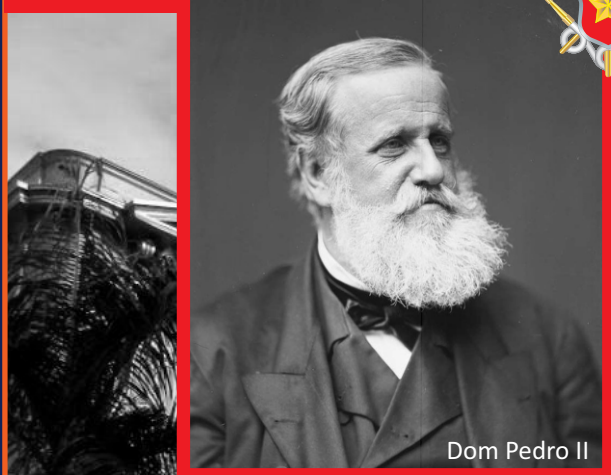
- **Ética Profissional:** ter o sentimento do dever intrínseco, impondo-se conduta profissional irrepreensível;
- **Credibilidade:** construir, através de ações e atos coerentes com os valores institucionais, um conjunto de informações com base científica;
- **Eficiência:** promover o rendimento máximo com os recursos empregados, em benefício de todos;
- **Perseverança:** ser firme, constante e persistente na busca da verdade científica e do compromisso ético;
- **Cooperação:** trabalhar em conjunto de forma colaborativa, visando aos melhores resultados.

2.2 CBMERJ

2.2.1 Breve Histórico

A crescente urbanização do Rio de Janeiro nos séculos XVIII e XIX tornava cada vez mais complexo o combate aos incêndios que atingiam a cidade. Em 02 de julho de 1856, Dom Pedro II, através do Decreto nº 1.775, cria o Corpo Provisório de Bombeiros da Corte com o objetivo de atingir uma maior eficiência no controle de incêndios na capital do Império. O Corpo de Bombeiros deixou de ser provisório em 30 de abril de 1860 pelo Decreto nº 2.587. A Corporação transformou-se numa estrutura hierarquicamente militarizada em 1880 e com a Proclamação da República em 1889, passou a denominar-se Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. Em 1908 foi inaugurado o Quartel do Comando-Geral, na Praça da República, no terreno onde funcionavam as oficinas do Corpo de Bombeiros. No ano de 1917, passou a constituir Reserva do Exército Nacional, condição essa revertida em 1934 e readquirida em 1948.

Com a transferência da capital federal do Rio de Janeiro para Brasília, em 1960, o antigo Distrito Federal foi transformado no Estado da Guanabara, passando a Corporação a denominar-se Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara (CBEG). Após a dissolução do Estado da Guanabara, em 1975, a Corporação passou então a designar-se Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro (CBERJ), com as prerrogativas do centenário Corpo de Bombeiros da antiga Capital Federal. Ainda neste ano, o Decreto-Lei nº 247 atribuiu ao CBERJ o estudo, o planejamento, a fiscalização e a execução das normas que disciplinam a segurança das pessoas e dos seus bens contra incêndio e pânico em todo o Estado do Rio de Janeiro.



Dom Pedro II



Já no ano seguinte, o Decreto-Lei nº 247 foi regulamentado através do Decreto Estadual nº 897 que instituiu o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIPI). Em 1984, através do Decreto-Lei nº 7.452, as competências e atribuições do Corpo Marítimo de Salvamento foram transferidas para o Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro.

No ano de 1986, foi criado o Grupo de Socorro e Emergência (GSE) do Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro, incorporando o Atendimento Pré-Hospitalar em vias públicas, com militares da área de saúde e recursos materiais específicos a este fim. Desde 1991, outra atribuição que conta com a atuação do militar do CBMERJ é o atendimento do serviço de recolhimento de cadáveres, conforme previsto no Decreto Estadual nº 16.658/91.

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu as atribuições dos Corpos de Bombeiros Estaduais e do Distrito Federal, assim como assegurou a condição de militares aos seus integrantes. Em 1995, foi incorporado o termo “militar”, passando o CBERJ a ser designado Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), com a finalidade de reforçar sua condição de Força Auxiliar, reserva do Exército Brasileiro.

Nos últimos anos, o CBMERJ vem se destacando, também, na atuação em grandes eventos, como a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável – Rio+20 (2012), Copa das Confederações FIFA (2013), Jornada Mundial da Juventude (2013), Copa do Mundo (2014), Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 (2016) e a Copa América (2019).

2.2.2 Principais Competências e Serviços Prestados

O CBMERJ é integrado à SEDEC tanto sistemicamente quanto física e juridicamente e possui estrutura de grande dimensão e complexidade, sendo este o maior Corpo de Bombeiros do Brasil.

Além de atuar diretamente e diariamente no Sistema Estadual de Defesa Civil, o CBMERJ é considerado Força Auxiliar, Reserva do Exército Brasileiro, organizado com base na hierarquia e na disciplina em conformidade com as disposições contidas no Estatuto dos Bombeiros-Militares do Estado do Rio de Janeiro e destina-se a realizar serviços específicos de bombeiro-militar, conforme previsto nos § 5º e 6º do Capítulo III do Art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

(...)

V - polícias militares e corpos de bombeiros-militares. (...)

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; **aos corpos de bombeiros-militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.** (grifo nosso)

§ 6º As polícias militares e **corpos de bombeiros-militares, forças auxiliares e reserva do Exército**, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. (grifo nosso)

De toda forma, a Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989 em seu Art. 189 também ratifica que o CBMERJ possui, além das atribuições definidas em Lei, a atribuição para execução de atividades de defesa civil:

Art. 189. Cabem à Polícia Militar a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; ao **Corpo de Bombeiros Militar, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.** (grifo nosso)

No tocante à competência, de acordo com o Art. 2º da Lei Estadual nº 250, de 02 de julho de 1979, a Corporação tem por objetivos (i) realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios, (ii) busca e salvamento, (iii) perícias de incêndio, (iv) bem como prestar serviços nos casos de inundações, desabamentos ou catástrofes, sempre que haja ameaça de destruição de haveres, vítima ou pessoa em iminente perigo de vida. Ademais, também são suas atribuições estudar, analisar, planejar, exigir e fiscalizar todo o serviço de segurança contra incêndio e pânico do Estado.

2.2.3 Estrutura organizacional

O CBMERJ tem buscado, ao longo dos anos, prestar um serviço eficiente e eficaz para a população do Estado do Rio de Janeiro. Nesse sentido, novas práticas na área de gestão de riscos, de proteção e defesa civil vêm sendo implementadas.

Para o cumprimento dos objetivos institucionais, o CBMERJ possui um efetivo de mais de onze mil bombeiros-militares ativos, lotados nos órgãos de direção (geral e setorial), apoio e execução da estrutura da Corporação, conforme organograma apresentado na Figura 2.

A Corporação possui 08 (oito) Diretorias-Gerais, a saber: (i) a Diretoria Geral de Saúde (DGS), (ii) a Diretoria Geral de Odontologia (DGO), (iii) a Diretoria Geral de Comando e Controle Operacional (DGCCO), (iv) a Diretoria Geral de Pessoal (DGP), (v) a Diretoria Geral de Finanças (DGF), (vi) a Diretoria Geral de Ensino Instrução (DGEI), (vii) a Diretoria Geral de Apoio Logístico (DGAL), e (viii) a Diretoria Geral de Serviços Técnicos (DGST).

Atualmente, o CBMERJ conta com mais de cem unidades operacionais que atendem todos os 92 (noventa e dois) municípios do Estado. A estrutura é dividida em 11 (onze) Comandos de Bombeiros de Área (CBA), nos quais estão distribuídos os Grupamentos de Bombeiro Militar (GBM). Determinados grupamentos possuem subunidades meramente operacionais: os Destacamentos de Bombeiro Militar (DBM) e os Postos Avançados de Bombeiro Militar (PABM).

No aspecto administrativo, o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros (FUNESBOM) é o órgão responsável por direcionar os recursos financeiros provenientes do DAEM (Documento de Arrecadação de Emolumentos) e da Taxa de Incêndio. Tais recursos são prioritariamente destinados ao reequipamento do Corpo de Bombeiros nas áreas de salvamento, combate e prevenção contra incêndios.

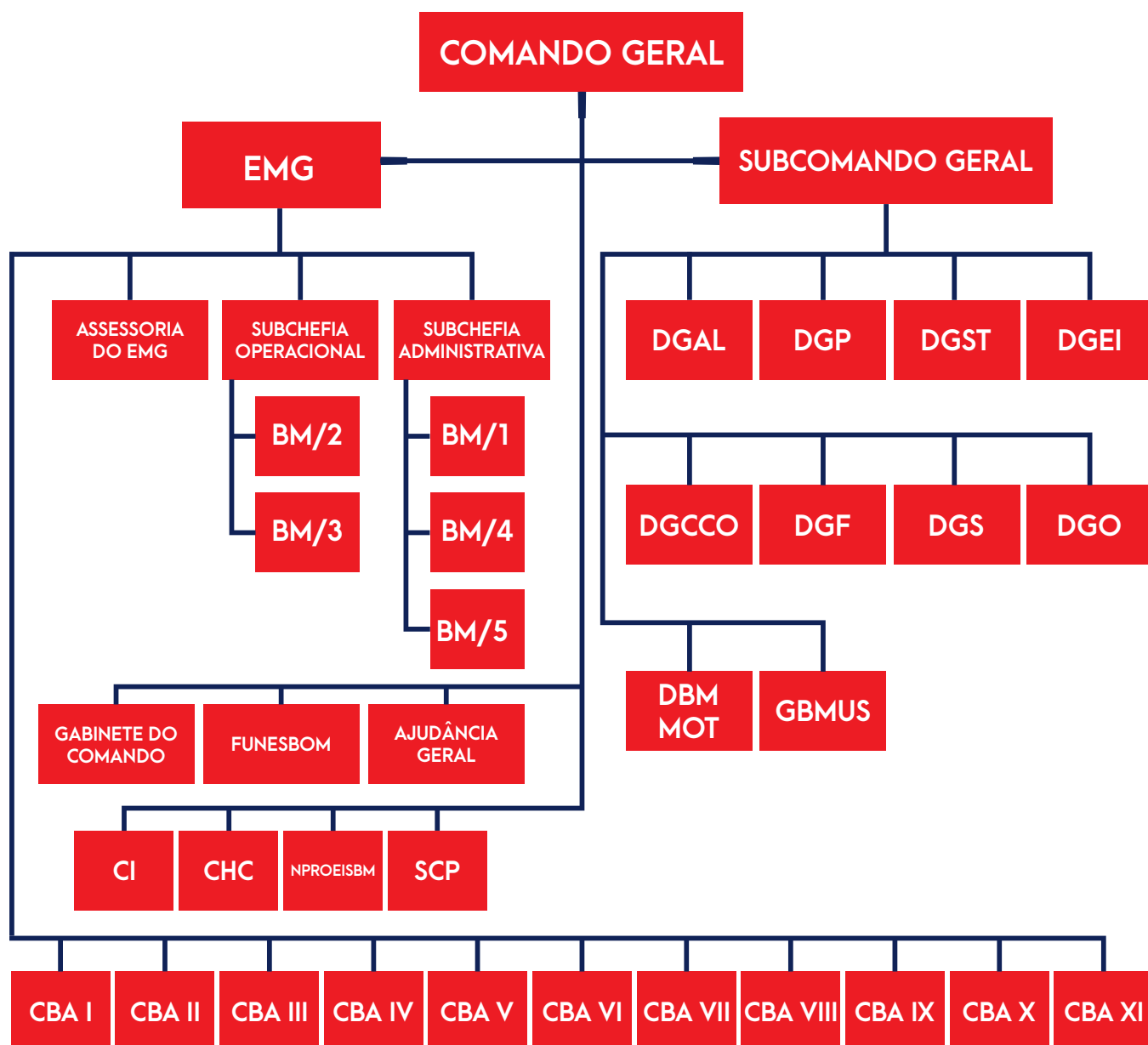


Figura 2: Estrutura Organizacional do CBMERJ

Quanto à atividade operacional, de acordo com o anuário de 2019, o CBMERJ realizou 300.789 (trezentos mil, setecentos e oitenta e nove) atendimentos à população fluminense. Foram mais de 4.500.000 km (quatro milhões e quinhentos mil) quilômetros percorridos com viaturas operacionais - o que representa 11 (onze) viagens à Lua. As aeronaves do CBMERJ se mantiveram 1.450 (mil quatrocentos e cinquenta) horas no ar em voos operacionais para prestar atendimento a 836 (oitocentos e trinta e seis) pessoas.

Dentre os atendimentos, podemos destacar:

- Mais de 58 mil vítimas de trânsito atendidas;
- 13.722 salvamentos marítimos;
- 31.237 incêndios combatidos;
- 130.505 atendimentos pré-hospitalares;
- 31.237 salvamentos;
- 2.454 eventos de escapamento de gás;
- 2.583 transportes inter-hospitalares;
- 16.705 eventos de recolhimento de cadáver;
- 7.489 eventos de apoio operacional e eventos diversos.

Outrossim, quanto às atividades de prevenção de incêndios, foram realizadas mais de cinquenta mil vistorias e emissões de documentos relacionados à atividade de segurança contra incêndio e pânico.

2.2.4 Missão, Visão e Valores

a) Missão

De acordo com o Art. 2º da Lei Estadual nº 250, de 02 de julho de 1979, a missão do CBMERJ é realizar atividades de prevenção, perícia e combate a incêndios, busca, resgate e salvamento, com a utilização de recursos humanos, materiais e tecnológicos disponíveis, visando à proteção da pessoa, dos bens individuais e coletivos e do meio ambiente, com a finalidade de garantir à sociedade uma pronta-resposta às situações de risco, infortúnio ou de calamidade, preservando a sua incolumidade.

b) Visão

Ser reconhecido como uma organização inovadora e de excelência na prestação de serviços, graças à motivação, dedicação e elevado profissionalismo dos seus integrantes.

c) Valores

- **Comprometimento:** alinhar os objetivos e perspectivas individuais do bombeiro-militar com suas obrigações e deveres e com as bases institucionais de hierarquia e disciplina;
- **Coragem:** disposição natural que nos permite dominar o medo e enfrentar qualquer perigo;
- **Disciplina:** acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições que fundamentam o organismo de bombeiro-militar;
- **Efetividade:** atingir as metas propostas e solucionar os problemas existentes com eficiência e eficácia, mediante ações, projetos e planos desenvolvidos para essa finalidade;
- **Ética:** sentimento do dever, pundonor de bombeiro-militar e decoro da classe, os quais impõem conduta moral e profissional irrepreensíveis;
- **Hierarquia:** ordenação da autoridade em níveis diferentes consubstanciado no espírito de acatamento à sequência de autoridade;
- **Honra:** sentimento que nos induz à prática do bem, da justiça e da moral;
- **Patriotismo:** vontade inabalável de cumprir o dever de bombeiro-militar e pelo solene juramento de fidelidade à pátria e integral devotamento à segurança da comunidade, até com o sacrifício da própria vida;

- **Profissionalismo:** promover capacitação e treinamento regulares, habilitando o bombeiro-militar a exercer sua função de forma técnica e competente, proativa e coerente, independentemente da sua área de especialização;
- **Qualidade:** agir em conformidade com as expectativas dos públicos internos e externos, mantendo-se alinhado às melhores práticas;
- **Sustentabilidade:** garantir boas práticas ambientais, contemplando aspectos sociais, econômicos e culturais.

2.3 PRINCIPAIS INSTRUMENTOS LEGAIS DE INTEGRIDADE

No presente item, destacaremos as principais normas relacionadas à prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades, desvios éticos e de conduta:

- **Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969.** Código Penal Militar (CPM): Trata dos crimes militares e de sua aplicação.
- **Lei Estadual nº 250, de 02 de julho de 1979:** Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
- **Decreto Estadual nº 3.767, de 04 de dezembro de 1980:** Dispõe sobre o Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
- **Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985:** Dispõe sobre o Estatuto dos Bombeiros-Militares do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
- **Lei Complementar nº 63, de 01 de agosto de 1990:** Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

- **Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992:** Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício do mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional.
- **Portaria do Comandante do Exército nº 816, de 19 de dezembro de 2003.** Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG): Regula a vida interna e os serviços gerais das organizações militares consideradas corpos de tropa, estabelecendo normas relativas às atribuições, às responsabilidades e ao exercício dos cargos e funções de seus integrantes.
- **Portaria do Comandante do Exército nº 1.353, de 24 de setembro de 2015.** Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas (R. Cont.): Estabelece as honras, as continências e os sinais de respeito que os militares prestam aos símbolos nacionais e às autoridades civis e militares, regulando seus procedimentos e compromissos de defender a honra, a integridade da Pátria e suas Instituições.
- **Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018:** Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, cria a Controladoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro e o Fundo de Aprimoramento de Controle Interno, organiza as carreiras de controle interno e dá outras providências.
- **Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019:** Institui o Programa de Integridade Pública no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
- **Resolução SEDEC nº 157, de 03 de setembro de 2019:** Institui o Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.
- **Decreto Estadual nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019:** Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

2.4 ESTRUTURA DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

A pedra angular da gestão da integridade na estrutura da SEDEC/CBMERJ está no comprometimento da alta administração, composta pelo Secretário de Estado de Defesa Civil e Comandante-Geral (CG) do CBMERJ e seu *staff*. Tal assertiva é corroborada pelo fato da SEDEC estar na vanguarda no desenvolvimento dos Programas de Integridade no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Além da alta administração (CG), há outros 03 (três) órgãos que desempenham ações de estabelecimento da integridade, a saber: (i) a Assessoria de Controle Interno da SEDEC (ACI), (ii) a Corregedoria Interna (CI) e (iii) a Ouvidoria-Geral da SEDEC (OG), como pode ser observado na Figura 3.

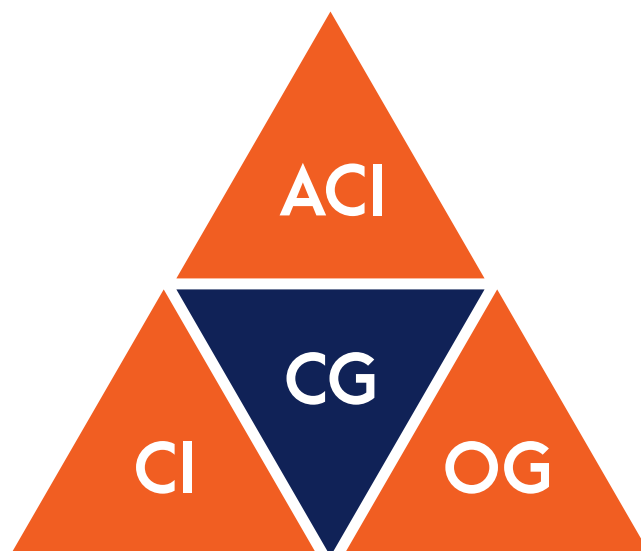


Figura 3: Estrutura de Gestão da Integridade

Nos termos do Decreto Estadual nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, a ACI é denominada unidade de controle interno, a CI, unidade de corregedoria setorial, e a OG, a unidade de ouvidoria setorial. Essas três unidades integram o Sistema de Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro (SICIERJ), cujo órgão central é a Controladoria-Geral do Estado (CGE).

a) Assessoria de Controle Interno

A Assessoria de Controle Interno da SEDEC foi criada através do Decreto nº 15, de 05 de julho de 2018. Suas competências estão elencadas em seu regimento interno, publicado por meio da Resolução SEDEC nº 124/2018. Considerando o modelo das três linhas de defesa preconizado no SICIERJ, trata-se do órgão responsável por atuar na 2ª e na 3ª linha de defesa institucional, englobando as atividades de gestão de riscos, *compliance*, auditoria e controle interno propriamente dito, incluindo o suporte ao controle externo exercido, sobretudo, pelo Tribunal de Contas do Estado.

b) Corregedoria Interna

As competências da Corregedoria Interna estão consolidadas no Decreto Estadual nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e na Portaria CBMERJ nº 171, de 27 de abril de 2001. Trata-se do órgão subordinado diretamente ao Comandante-Geral do CBMERJ responsável por, dentre outros elementos, proceder inspeções administrativas, realizar correições programadas e extraordinárias, verificando o regular atendimento por parte dos gestores ao ordenamento jurídico pátrio e às normas internas da Instituição, orientando e promovendo a apuração formal das possíveis irregularidades e transgressões praticadas por militares do CBMERJ, aplicando as sanções cabíveis.

c) Ouvidoria-Geral

A Ouvidoria-Geral do CBMERJ foi criada através da Portaria CBMERJ nº 360/2004, tendo iniciado suas atividades no dia 29 de janeiro de 2005. Através do Decreto nº 38.433/2005, foi criada a Ouvidoria-Geral da SEDEC, ampliando a esfera da sua competência a toda estrutura da Pasta. Trata-se do órgão de ouvidoria setorial responsável pelas atribuições elencadas no Decreto Estadual nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, que incluem, *e.g.*, o acolhimento e encaminhamento das reclamações, sugestões, críticas, denúncias e elogios e a promoção da transparência ativa e passiva, nos termos do Decreto Estadual nº 46.836, de 22 de novembro de 2019.

2.5 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE

A Secretaria de Estado de Defesa Civil, por intermédio do Art. 6º da Resolução SEDEC nº 157, de 03 de setembro de 2019, conferiu à Assessoria de Controle Interno (ACI) a competência para elaborar, coordenar e conduzir o Programa de Integridade da Secretaria de Estado de Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Ademais, na aludida resolução ficou estabelecido que as demais unidades da estrutura SEDEC/CBMERJ deverão apoiar a ACI na elaboração e implementação do Programa, que inclui o presente Plano de Integridade.

3. AÇÕES DE ESTABELECIMENTO DA INTEGRIDADE

Segundo Vieira e Barreto (2019), a integridade pública é o resultado do arranjo institucional que visa fazer com que a Administração Pública não se desvie de seu objetivo, sendo um componente fundamental da boa governança, garantindo a promoção do interesse público em conformidade com os princípios éticos e as normas legais.

Para atingir tal resultado, a Resolução SEDEC nº 157, de 03 de setembro de 2019, define grupos de processos e funções para estabelecimento da integridade. Neste contexto, a Tabela 1 apresenta as respectivas ações e os órgãos vocacionados à sua aplicação no âmbito da estrutura SEDEC/CBMERJ.

Tabela 1 – Ações de Estabelecimento da Integridade e Unidades Responsáveis

Nº	Ações de Estabelecimento da Integridade	Unidade Responsável
1	Promoção da ética e de regras de conduta para os servidores	Corregedoria Interna
2	Promoção da transparência ativa e do acesso à informação	Ouvidoria-Geral
3	Tratamento de conflitos de interesses e nepotismo	Corregedoria Interna
4	Tratamento de denúncias	Ouvidoria-Geral Corregedoria Interna
5	Controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria	Assessoria de Controle Interno
6	Procedimentos de responsabilização	Corregedoria Interna

4. GERENCIAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE

Os riscos à integridade são eventos relacionados a fraudes, irregularidades, corrupção e/ou desvios éticos e de conduta que possam comprometer os valores e os padrões preconizados pela Instituição e a realização de seus objetivos (CGU, 2019).

Neste sentido, o gerenciamento de riscos à integridade da estrutura SEDEC/CBMERJ adotou os princípios, a estrutura e o processo preconizado na ABNT NBR 31000:2018 - Gestão de Riscos, ora ilustrados na Figura 4.

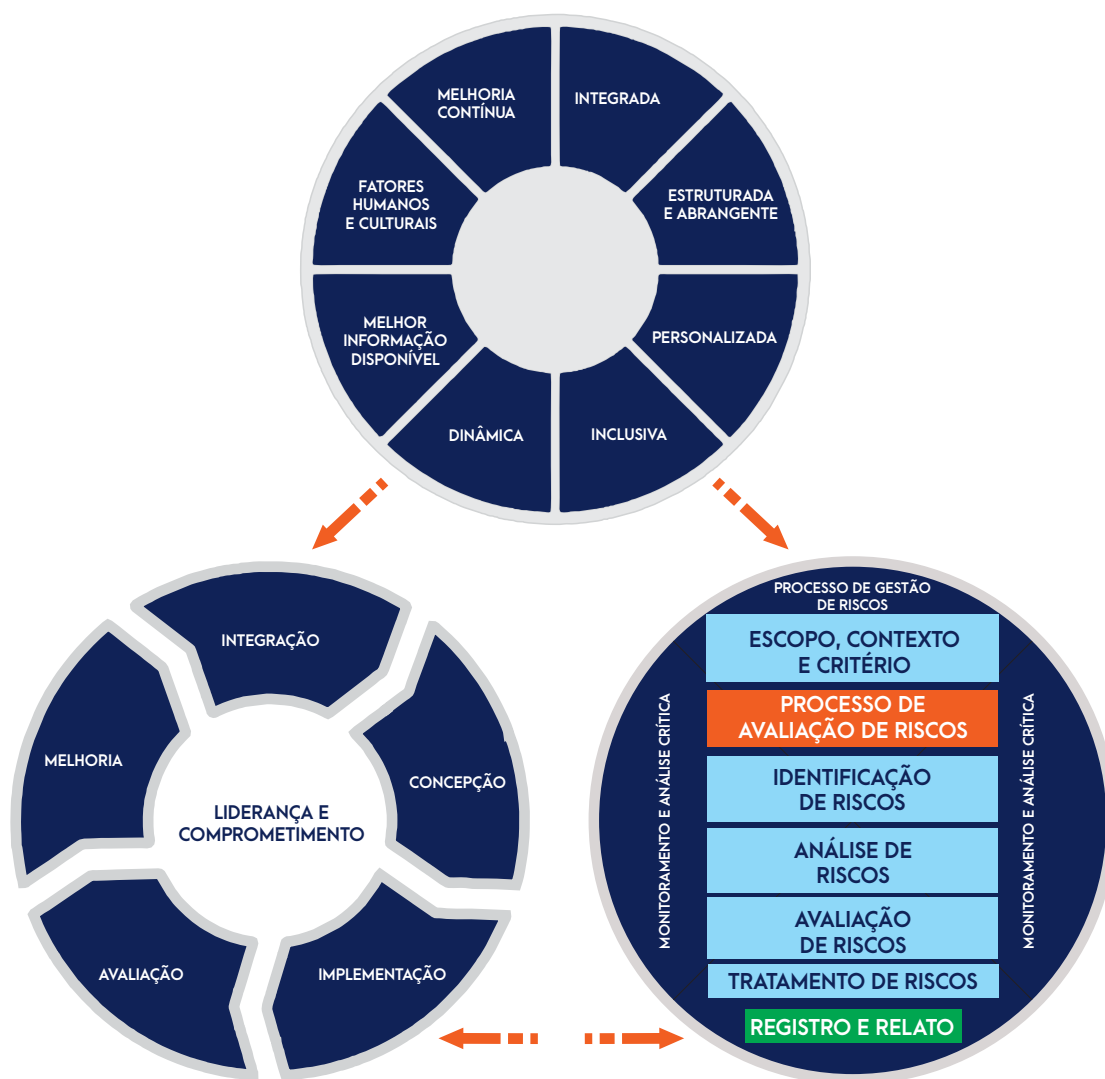


Figura 4: Princípios, Estrutura e Processo do Gerenciamento de Riscos.

Fonte: ABNT NBR ISO 31000:2018

Neste sentido, o processo de gestão de risco à integridade envolveu múltiplos participantes e foi conduzido como apresentado a seguir. De maneira sucinta, através de um *brainstorm* realizado pela estrutura de gestão da integridade, foram identificadas as unidades da estrutura SEDEC/CBMERJ cujos processos apresentavam relevantes riscos à integridade institucional, sendo separados em 05 (cinco) eixos, conforme Figura 5.



Figura 5: Eixos de Riscos à Integridade

Posteriormente, as unidades apontadas foram convocadas para uma reunião de trabalho através do Ofício Circular ACI nº 170/2019 e Nota ACI nº 008/2021, onde lhes foram apresentados conceitos sobre (i) mapeamento de processos, (ii) gestão de riscos, (iii) riscos à integridade e (iv) triângulo da fraude (Figura 6).



Figura 6: Triângulo da Fraude¹

¹Fonte: Os impactos da Lei Anticorrupção nas Contratações Públicas. Disponível em: http://www.portais.pe.gov.br/c/document_library/get_file?p_l_id=16059111&folderId=46956709&name=DLFE-312415.pdf. Acesso em 07 de agosto de 2020.

Em seguida, foram dadas instruções acerca da elaboração da matriz de riscos de fraude, corrupção e de controles, conforme a Figura 7.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO									
MATRIZ DE RISCOS DE FRAUDE E CORRUPÇÃO E DE CONTROLES									
Processos		Riscos de Fraude				Atividades de Controle			
Descrição	Objetivos	Descrição	P	I	N	Descrição	Responsável	Status	Prazo

Figura 7: Matriz de Riscos de Fraude, Corrupção e de Controles

Cada unidade identificou e mensurou em seus processos apenas os riscos relacionados à integridade como, por exemplo, aqueles relacionados a atos ilegais caracterizados por desonestidade, dissimulação ou quebra de confiança. Portanto, riscos operacionais não fizeram parte dos documentos produzidos.

As matrizes de risco de fraude e corrupção foram tratadas pela equipe da ACI que (i) agrupou os riscos identificados em subcategorias de risco à integridade e (ii) realizou hierarquização dos riscos, excluindo aqueles cujo risco inerente era considerado aceitável. O produto desse trabalho está materializado na Tabela 2.

TABELA 2: SUBCATEGORIAS DE RISCOS À INTEGRIDADE DA ESTRUTURA DA SEDEC/CBMERJ		
SUBCATEGORIA	DESCRIÇÃO	EIXO
CONDUTA PROFISSIONAL INADEQUADA	Deixar de realizar as atribuições conferidas com profissionalismo, honestidade, imparcialidade, responsabilidade, seriedade, eficiência, qualidade e/ou urbanidade.	S. Técnicos - Logística Finanças - Pessoal Informação
AMEAÇAS À IMPARCIALIDADE E À AUTONOMIA TÉCNICA	Ser influenciado a agir de maneira parcial por pressões internas ou externas indevidas, normalmente ocorridas entre pares, por (i) abuso de poder, (ii) por tráfico de influência ou (iii) constrangimento ilegal.	S. Técnicos - Logística Finanças - Pessoal
USO INDEVIDO DE AUTORIDADE	Contra o exercício profissional: (i) Atentar contra os direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional com abuso ou desvio do poder hierárquico ou sem competência legal para atender interesse próprio ou de terceiros. (ii) Praticar atos movidos por intenções que não se enquadrem no princípio da moralidade dos atos da administração pública. (iii) Realizar transferência ou dispensa arbitrária de algum trabalho relevante. (iv) Pressionar servidor a executar o que evidentemente não está no âmbito das suas atribuições ou a deixar de executar o que está previsto.	S. Técnicos Logística Finanças Pessoal Informação
USO INDEVIDO DE AUTORIDADE	Contra a honra e o patrimônio: Atentar contra a honra ou o patrimônio de pessoa natural ou jurídica com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal para atender interesse próprio ou de terceiros.	S. Técnicos - Logística Finanças - Pessoal Informação
NEPOTISMO	Nomear, designar, contratar ou alocar familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da estrutura da SEDEC/CBMERJ para exercício de cargo em comissão, função de confiança ou prestação de serviços na SEDEC/CBMERJ.	Pessoal

TABELA 2: SUBCATEGORIAS DE RISCOS À INTEGRIDADE DA ESTRUTURA DA SEDEC/CBMERJ

SUBCATEGORIA	DESCRIÇÃO	EIXO
CONFLITO DE INTERESSES	Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo: exercer, direta ou indiretamente, atividade que, em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo.	S. Técnicos Logística Finanças Pessoal Informação
	Intermediação indevida de interesses privados: atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados na estrutura da SEDEC/CBMERJ.	S. Técnicos Logística Finanças Pessoal
	Concessão de favores e privilégios ilegais a pessoa jurídica: praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão.	S. Técnicos Logística Finanças
	Recebimento de presentes/vantagens: receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público (ou de comissão do qual este participe) fora dos limites e condições normativas.	S. Técnicos Logística Finanças Pessoal
USO INDEVIDO OU MANIPULAÇÃO DE DADOS/INFORMAÇÕES	Divulgação ou uso indevido de dados ou informações: divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas, bem como permitir o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações da Administração Pública.	Informação Pessoal
	Alteração indevida de dados/informações: fornecer ou divulgar dados ou informações intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, bem como inserir ou facilitar a inserção de dados falsos em sistemas informatizados para atender interesse próprio ou de terceiros.	Informação Pessoal
	Restrição de publicidade ou de acesso a dados ou informações: restringir ou retardar a publicidade ou acesso a dados ou informações, ressalvados os protegidos por sigilo, bem como extraviar ou inutilizar dados e informações	Informação
DESVIO DE PESSOAL OU DE RECURSOS MATERIAIS	Desviar ou utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou materiais de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição da SEDEC/CBMERJ, bem como o trabalho de servidores públicos ou terceiros contratados por esses órgãos para fins particulares ou para desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado.	S. Técnicos Logística Finanças Pessoal Informação

Quanto às medidas de tratamento de riscos, as mesmas foram compiladas e enviadas para as unidades responsáveis para verificação de eventuais inconsistências. Por fim, a Tabela 3 consolida as medidas aprovadas para tratamento dos riscos à integridade da estrutura SEDEC/CBMERJ.

TABELA 3: Principais Medidas de Tratamento de Riscos à Integridade da Estrutura SEDEC/CBMERJ

MEDIDAS DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL	PRAZO	SITUAÇÃO	EIXO
Execução do Programa Permanente de Controle de Serviços Técnicos (PPCST/CBMERJ)	ACI CI DGST	Atividade contínua	Implementado	S. Técnicos
Execução do Plano Anual de Auditoria	ACI	Atividade contínua	Implementado	S. Técnicos - Logística Finanças - Pessoal Informação

TABELA 3: Principais Medidas de Tratamento de Riscos à Integridade da Estrutura SEDEC/CBMERJ

MEDIDAS DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL	PRAZO	SITUAÇÃO	EIXO
Elaboração do Anteprojeto do Código de Ética e Disciplina do CBMERJ	Comissão pub. Boletim Ostensivo nº 043 de 12/03/2020	Fev/2022	Em implementação	S. Técnicos - Logística Finanças - Pessoal Informação
Criação do Núcleo de Prevenção e Assistência à Dependência Química	DAS	Atividade contínua	Implementado	Pessoal
Criação do Núcleo de Enfrentamento e Prevenção à Violência contra a Mulher	DAS	Atividade contínua	Implementado	Pessoal
Elaboração da Cartilha SEDEC/CBMERJ de Orientação e Conduta de Terceiros	DGAF - DGAL SUAD - BM/1	Dez/2021	A Implementar	Logística Finanças
Elaboração da Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades da SEDEC/CBMERJ	DGAF - DGAL SUAD - DGST DDP - BM/1	Dez/2022	A Implementar	Logística Finanças S. Técnicos
Elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão	OG	Fev/2022	Em implementação	Informação
Inclusão da Cláusula de Integridade e Cláusula Anticorrupção em todo edital e contrato	DGAF	Out/2021	A implementar	Logística Finanças
Criação de procedimento interno para verificação se os licitantes atendem à Lei Estadual nº. 7.753/2017 – Programa de Integridade das empresas	DGAF	Out/2021	A implementar	Logística Finanças
Implementação, no sítio da SEDEC e do CBMERJ, de seção denominada Transparência para a divulgação das informações de que trata o caput do Decreto nº 46.475/2018.	OG ASSINFO	Fev/2022	Em implementação	Informação
Gestão dos canais de denúncias	OG CI	Atividade contínua	Implementado	S. Técnicos - Logística Finanças - Pessoal Informação
Tratamento de denúncias	OG CI	Atividade contínua	Implementado	S. Técnicos - Logística Finanças - Pessoal Informação
Instauração de procedimentos de responsabilização	CI	Atividade contínua	Implementado	S. Técnicos - Logística Finanças - Pessoal Informação
Inclusão de fluxograma conjunto de tratamento de denúncias nas páginas dos Canais de Denúncia da SEDEC/CBMERJ.	CI OG	Out/2021	A implementar	Informação
Elaboração do Plano de Ação da SEDEC/CBMERJ para Implementação dos Requisitos de Conformidade à LGPD	ASSINFO - DGP FUNESBOM DGST	Out/2021	Em implementação	Pessoal Informação

TABELA 3: Principais Medidas de Tratamento de Riscos à Integridade da Estrutura SEDEC/CBMERJ

MEDIDAS DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL	PRAZO	SITUAÇÃO	EIXO
Instalação de Banners em todas as SST e na DGAF contendo canais para denúncias, incluindo o acesso ao canal de denúncias da CI por QRCode	CI - DGST DGAF	Set/2021	Em implementação	S. Técnicos Finanças
Segregação das atividades de execução orçamentária das atividades de execução financeira através da criação de setores independentes dentro da Coordenação do CPEO/DGAF	DGAF	Dez/2022	A implementar	Finanças
Filmagem de testes aplicados ao público interno e ao público externo (concurso público) e da etapa de heteroidentificação dos concursos públicos e processos seletivos	CEFID - CIEB DGP	Atividade contínua	Implementado	Pessoal
Implantação da nova cédula de identidade com maior número de itens de segurança	DGP	Jan/2022	Em implementação	Pessoal
Fornecimento de material de ajuda humanitária somente mediante solicitação formal do município afetado (incluindo lista dos beneficiários)	SUOP	Atividade Contínua	Implementado	Logística
Integração do Sistema Web de Análise com o Sistema de Controle e Fiscalização	DGST	Jun/2025	A implementar	S. Técnicos
Monitoramento por câmeras nos protocolos de todas as Seções de Serviços Técnicos	DGST	Mai/2022	Em implementação	S. Técnicos
Digitalização de plantas arquitetônicas e de documentos expedidos pelo CBMERJ (arquivo) no Sistema Web de Análise	DGST	Set/2023	Em implementação	S. Técnicos
Abertura de processo para regularização de eventos, edificações e áreas de risco por Sistema Online através do upload da documentação	DGST	Set/2024	Em implementação	S. Técnicos

5. ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO

Uma frase atribuída a Peter Drucker² representa muito bem a importância do monitoramento das medidas de tratamento de riscos à integridade: “Aquilo que não pode ser medido, não pode ser melhorado”.

Desta forma, as estratégias de monitoramento contínuo serão formalizadas em documento próprio, tendo por objetivo o acompanhamento das medidas previstas no presente Plano de Integridade para avaliar os resultados almejados pelo Programa. A Tabela 4 consolida as ações de monitoramento.

²Peter Drucker foi um escritor, professor e consultor administrativo austríaco, considerado como o pai da administração moderna. Disponível em: <www.druckerinstitute.com>

Tabela 4: Ações de Monitoramento do Plano de Integridade da Estrutura SEDEC/CBMERJ

AÇÕES DE MONITORAMENTO	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Avaliação sobre a execução das medidas de integridade	Unidades responsáveis pelas ações de estabelecimento da integridade Unidades da Estrutura de Gestão da Integridade	Anualmente
Revisão e aprovação da nova edição do Plano de Integridade	Unidades da Estrutura de Gestão da Integridade	Bianualmente

6. MATRIZ DE COMUNICAÇÃO

A matriz de comunicação é uma ferramenta de gestão que auxilia no processo de comunicação do plano, permitindo que a Alta Administração tenha controle sobre os documentos que deverão ser utilizados, as pessoas corretas que deverão ter acesso a esses documentos, o período em que essas reuniões devem ser marcadas dentre outras informações (OLIVEIRA, 2013). Neste sentido, a Administração realizará ampla divulgação do Plano de Integridade da SEDEC/CBMERJ de acordo com a Matriz de Comunicação apresentada na Tabela 5.

Tabela 5: Matriz de Comunicação do Plano de Integridade da Estrutura SEDEC/CBMERJ

AÇÃO	OBJETIVO	MEIO	FREQUÊNCIA	PARTICIPANTES	RESPONSÁVEIS	PRODUTO
Avaliação sobre a execução das medidas de Integridade	Avaliar a eficácia das medidas de Integridade	SEI	Anual	Unidades responsáveis pelas ações de estabelecimento da integridade	Estrutura de gestão da integridade	Relatório
Divulgação externa do Programa de Integridade	Publicar, no sítio da SEDEC e do CBMERJ, o Plano de Integridade, suas atualizações e demais notícias relacionadas às medidas de integridade adotadas	Sítio da SEDEC e Sítio do CBMERJ às medidas de integridade adotadas	A cada revisão do plano, evento e capacitação	Estrutura de gestão da Integridade ASSINFO ACS	ACI	Atualização da Seção Integridade no sítio da SEDEC e do CBMERJ
Divulgação interna do Programa de Integridade	Publicar, no Boletim da SEDEC/CBMERJ, o Plano de Integridade, suas atualizações e demais notícias relacionadas às medidas de integridade adotadas	Pub. em Boletim Interno	A cada revisão do plano, evento e capacitação	Estrutura de gestão da Integridade Aj. Geral	ACI	Notas em boletim

7. CAPACITAÇÃO

O Plano Bianual de Capacitação sobre Integridade (PBCI) tem por objetivo o desenvolvimento das competências dos servidores voltadas ao fortalecimento da integridade e dos valores institucionais da SEDEC/CBMERJ. A Tabela 6 revela as principais ações de capacitação relacionadas à promoção da integridade.

Tabela 6: Plano de Capacitação de Integridade da Estrutura SEDEC/CBMERJ

EVENTO	OBJETIVO	MODALIDADE	CH	FREQUÊNCIA	PÚBLICO-ALVO	RESPONSÁVEIS
Apresentação do Programa de Integridade da estrutura	Apresentar a relevância e as diretrizes do Plano de Integridade	Palestra presencial a distância ou reuniões	2h	Anual	Corpo discente de cursos regulares	ACI
Apresentação do Programa de Integridade da estrutura	Apresentar as competências relacionadas à cultura de integridade	Palestra presencial a distância ou reuniões	2h	Anual	Multiplicadores dos órgãos elencados no Plano	ACI

8. CANAIS DE DENÚNCIAS

A Tabela 7 relaciona os canais de denúncias de integridade disponíveis à sociedade e aos militares e servidores civis da estrutura da SEDEC/CBMERJ.

Tabela 7: Canais de Comunicação de Integridade da Estrutura SEDEC/CBMERJ

Nº	OBJETIVO	CANAL	ACESSO	RESPONSÁVEIS
1	Apresentar denúncia, sugestão, elogio, reclamação ou solicitação de providência ou de simplificação de serviços.	Sistema Web de Comunicação da Ouvidoria-Geral da SEDEC	http://www.cbmerj.rj.gov.br/202-ouvidoria-	Ouvidoria-Geral
		Sistema Informatizado da CGU (Fala.BR – Rio de Janeiro)	falabr.cgu.gov.br	
2	Apresentar requerimentos de acesso a informações	Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-Sic)	www.esicrj.rj.gov.br	Ouvidoria-Geral
3	Apresentar denúncias	Sistema da Corregedoria	QR Code do Banner*	Corregedoria Interna



DENUNCIE

AJUDE A CORREGEDORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

SIGILO ABSOLUTO!

 denunciacorregedoria@cbmerj.rj.gov.br

 www.cbmerj.rj.gov.br/ci

 21 98596-9472

Ouvidoria-Geral
0800 2825 070



Baixe o app Leitor de QR-Code.
Aponte a câmera do seu celular!



Figura 8: Banner da Corregedoria Interna*

GLOSSÁRIO

Gestão de riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos.

Integridade pública: o resultado do arranjo institucional que visa fazer com que a Administração Pública não se desvie de seu objetivo, sendo um componente fundamental da boa governança, garantindo a promoção do interesse público em conformidade com os princípios éticos e as normas legais.

Matriz de comunicação: ferramenta que especifica, minimamente, quais documentos serão comunicados, para quais *stakeholders*, em que frequência e por qual meio.

Riscos à integridade: eventos relacionados a fraudes, irregularidades, corrupção e/ou desvios éticos e de conduta que possam comprometer os valores e os padrões preconizados pela Instituição e a realização de seus objetivos.

Stakeholder: parte interessada.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT. NBR 31000: Gestão de Riscos. 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado>. Acesso em: 10 de setembro de 2019.

BRASIL. **Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12608>. Acesso em 9 de abril de 2020.

CBMERJ. **Anuário do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro: 2019**. Rio de Janeiro, 2020.

CBMERJ. **Planejamento Estratégico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro: 2019-2023**. Rio de Janeiro, 2018.

CGU. **Portaria nº 57, de 04 de janeiro de 2019**. Disponível em: <http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/58029864/do1-2019-01-07-portaria-n-57-de-4-de-janeiro-de-2019-58029797>. Acesso em: 10 de outubro de 2019.

OLIVEIRA, B. P. **Matriz de comunicação como ferramenta de gestão: estudo de caso realizado em uma empresa localizada em Araxá – MG**. 2013. Disponível em: <<https://matando-a-pau5.webnode.com/news/matriz-de-comunica%C3%A7%C3%A3o-como-ferramenta-de-gest%C3%A3o%3A-estudo-de-caso-realizado-em-uma-empresa-localizada-em-araxa-mg/>>. Acesso em: 05 de março de 2020.

SEDEC. Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Defesa Civil: 2019-2023. Rio de Janeiro, 2018.

SEDEC. Histórico e evolução da Defesa Civil no Brasil. Disponível em: <<http://defesacivil.rj.gov.br/index.php/defesa-civil/escola-de-defesacivil#:~:text=O%20Brasil%20come%C3%A7ou%20a%20se,%2FRJ%20e%20Caragatatua%2FSP>>. Acesso em: 10 de maio de 2020.

VIEIRA, J. B. BARRETO, R. T. S. Governança, Gestão de Riscos e Integridade. Brasília: ENAP, 2019.



SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

